## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## - LEI Nº 2.901/98 -

## A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS

PRATICANTES DA ARTE DA CAPOEIRA - APACAP, com sede à Rua D. Pedro II, nº

1.722, Vila Guimarães, neste Município, com o Estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme sob nº de ordem 36, em 20 de abril de 1.998, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas da Comarca de Pirassununga.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 06 de Julho de 1.998.

ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data Supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA. Secretário Municipal de Administração. thzop/.

Rua Duque de Carias, 1.332, 2 andar, Centro, Pirassununga-SP, CEP 13630-000, Fone 561.5711, Ramal 26